

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.198, DE 21 DE AGOSTO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ -
30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Fe-
liz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Con-
tadoria Municipal, um crédito especial de R\$30.000,00/
(trinta mil cruzeiros) destinado ao recolhimento da -
taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo
a ser contraído com a Caixa Econômica do Estado de -
São Paulo, conforme a autorização contida na Lei nº..
2.195, de 23 de junho de 1.975.

Artigo 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo ante-
rior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular/
parcialmente, em R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a
seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

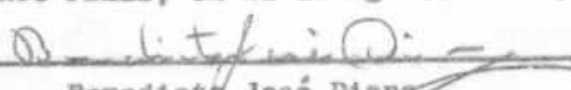
43 00 94 - Transferências de Capital

43 30 94 - Auxílio para obras públicas

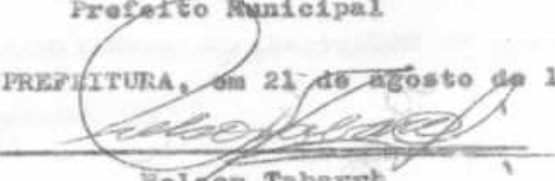
I - Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de -
Porto Feliz para investimentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de agosto de 1.975.-


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de agosto de 1.975.-


Nelson Tabarré
Secretário